

Prefeitura Municipal de Uibaí

Lei



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO /

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



LEI Nº 318, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

(PROJETO DE LEI nº 008/2013, de 14/08/2013 Autoria: Poder Executivo Municipal)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Estado da Bahia através da Secretária de Segurança Pública visando a manutenção dos serviços de Segurança Pública de interesse da população local.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar o Convênio com o Estado da Bahia através da Secretária de Segurança Pública visando a manutenção dos serviços de Segurança Pública de interesse da população local.

Art. 2º. O presente Convênio terá por objeto o apoio a prestação dos serviços de segurança pública, no Município de Uibaí, visando a preservação da ordem pública da incolumidade das pessoas e do patrimônio em geral, bem como a garantia da defesa civil, dentro do esforço do Governo do Estado de interiorização dos serviços policiais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bahia - Uibaí, 52 Ano da Emancipação Política.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2013.


PEDRO ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150/1058 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br